

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU

SETOR: ENGENHARIA CLINICA

SOLICITANTE/GESTOR DO CONTRATO: ANALICE

SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (36 UNDS)

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):	<u>MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (36 UNDS)</u>
Valor do serviço/produto e forma de pagamento:	R\$ 3.600,00 (MENSAL)
Vigência:	12 MESES
Outras informações relevantes:	PARA DADATA DE INICIO CONFIRMAR COM ANALICE/THALYTA

FORNECEDOR VENCEDOR SERTAC – junior@sertac.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**Nº 015/2022**

- 1. RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de Condicionadores de Ar, na Unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO,
Rodovia BR 101 NORTE, KM 47, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, CEP: 53600-000

- 2. OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Condicionadores de Ar, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **10/02/2022 até 14/02/2022** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá a partir do dia **15/02/2022**, pelo Supervisor de Compras e Analista de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual fora dos padrões exigidos em NRs.

4.4 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo as visitas técnicas entre os horários de 07:00 às 17:00 horas. Contendo nisso, distinção do horário de emergência que são 24 horas ininterruptas.

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE), durante todo o processo de visita/manutenção da CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensalmente, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficiente para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atedimento mensal, considerando a quantidade de turno,

procedimentos e substituição de ferramentas e EPI -Equipamento de Proteção Individual. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobre seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço, as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail juliana.silva@hcpgestao.org.br

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA 24 HORAS IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprirem os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Igarassu, Pernambuco, 07 de fevereiro de 2022.

UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONDICIONADOR DE AR	UNIDADE	12 unds , sendo: 03 COND DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU/H, 02 COND DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H, 01 COND DE AR, TIPO SPLIT 30.000 BTU/H, 03 COND DE AR, TIPO SPLIT 22.000 BTU/H e 03 (DOIS) COND DE AR, TIPO ACJ 21.000 BTU/H.
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			
CONSIDERANDO O TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, BEM COMO O DESGASTE NATURAL DESTES, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONDICIONADOR DE AR.			



MAPA COTAÇÃO-UPA IGARASSU

Setor requisitante: MANUTENÇÃO

Solicitante: MANUTENÇÃO

Responsável pela cotação: IVSON GALVÃO

Nº da solicitação: 2022/01

Nº da planilha: 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Opção 1	Opção 2	Opção 3	Opção 4	Opção 5	Opção 6	VENCEDOR		VALOR POR ITEM
				SERTAC AR CONDICIONADO	CG CLIMATIZAÇÕES	MARCA CLIMATIZAÇÃO				Unit (R\$)	Vencedor	TOTAL
				Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unitário (R\$)	Unit (R\$)	Vencedor	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 12 AR CONDICIONADOS	SRV	1	R\$ 21.156,00	R\$ 31.970,00	R\$ 38.400,00				R\$ 21.156,00	RTAC AR CONDICIONADO	R\$ 21.156,00
				R\$ 21.156,00	R\$ 31.970,00	R\$ 38.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ 21.156,00

Informações adicionais

				AFS a emitir				
Prazo de pagamento	Contrato 12x	Contrato 12x	Contrato 12x				SERTAC AR CONDICIONADO	R\$ 21.156,00
Validade da proposta	10/04/2022	11/04/2022	15/04/2022				CG CLIMATIZAÇÕES	R\$ 0,00
Pessoa de Contato	CARLOS JUNIOR	VERA	MENEZES				MARCA CLIMATIZAÇÃO	R\$ 0,00
Prazo de entrega	Imediato	Imediato	IMEDIATO					R\$ 0,00
Meio de cotação	Email	email	email					R\$ 0,00
							Total	R\$ 21.156,00

Autorização

Setor de Compras	Setor de Compras
Administrativo/Financeiro	Suprimentos

Parecer Técnico (se necessário)

Contratação pelo prazo de 12 meses - valor disposto ao preço ANUAL + INSATALAÇÃO

Recife, 10 de março de 2022

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

CLIENTE:	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA 24 HORAS IGARASSU
ENDEREÇO	IGARASSU PE
CNPJ:	10.894.988/0001-33

Prezados Senhores:

Em atenção à honrosa solicitação de V.S.as., estamos enviando nossa **PROPOSTA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO**, dos condicionadores de ar, instalados na unidade acima mencionada:

ITEM 01		
Local	Quantidade de equipamentos para manutenção	Valor total mensal R\$
UPA 24 HORAS IGARASSU	36 (trinta e seis)	3.600,00
TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 MENSAL R\$		3.600,00

ITEM 02		
Local	Quantidade de equipamentos para locação	Valor total mensal R\$
UPA 24 HORAS IGARASSU	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU/H	270,00
	02 (DOIS) COND DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H	238,00
	01 (UM) COND DE AR, TIPO SPLIT 30.000 BTU/H	280,00
	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO SPLIT 22.000 BTU/H	585,00
	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO ACJ 21.000 BTU/H	390,00
TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 MENSAL R\$		1.763,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS 01 e 02 R\$	R\$ 5.363,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta e três reais)
---	---

1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A prestação dos serviços se constituirá na execução das seguintes rotinas:

🔧 Implementação do PMOC**MENSAL**

Inspeção geral
Inspeção e limpeza dos filtros de ar
Verificar vazamentos
Verificar ruídos, isolamentos e vibrações
Verificar e corrigir tampas soltas, faltas de parafusos de fixação e vedação do gabinete.

SEMESTRAL

Aplicação com produto químico na serpentina para eliminar fungos e bactérias
Lavar com jato em alta pressão a serpentina;
Verificar apertos e contatos das conexões do compressor
Verificar fiação de alimentação do compressor
Verificar estado das tubulações do circuito
Verificar e eliminar pontos de ferrugem do gabinete
Verificar rolamentos dos motores
Limpeza da bandeja
Análise do ar em 03(três) pontos

2. PREÇO

VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS 01 e 02 R\$	R\$ 5.038,00(Cinco mil e trinta e oito reais)
--	---

3. PERÍODO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12(Doze) meses, podendo ser renovado automaticamente desde que, haja interesse de ambas as partes.

4. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

O cronograma de manutenção será elaborado juntamente com a pessoa responsável pelo setor competente dessa empresa.

5. SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES

A contratante **NÃO** pagará à contratada os custos de **Mão de obra, Transporte, Manutenção, Chamadas Extras.**

OBS.: Não estão incluso na proposta: peças de reposição, gases, componentes eletrônicos e mão-de-obra exclusiva in loco.

6. PRAZO DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA OBRIGA-SE A ATENDER AS CHAMADAS EXTRAS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE CHAMADA.

Atenciosamente,



CARLOS JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CG CLIMATIZAÇÕES

Recife, 11 de Março de 2022

A UPA IGARASSU – HOSPITAL DO CANCER

Com a presente formulamos à nossa Proposta que tem por objeto a Contratação para prestação dos Serviços de Locação com manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split pelo período de 12 (Doze) meses.

1. Locação: 12(Doze) meses

- DOS PREÇOS:

Descrição	Quant. Equip.	Valor mensal Unitário	Valor Total
Split 9.000Btus	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00
Split 12.000Btus	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Split 22.000Btus	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Split 30.000Btus	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Acj 21.000Btus	03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
TOTAL	12		

Valor total das Locações mensal R\$ 2.305,00(Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais)

Instalações:

DOS PREÇOS:

Descrição	Quant. Equip.	Valor Unitário até 2mt tubulação	Valor Total até 2mt tubulação
Split 9.000Btus	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
Split 12.000Btus	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Split 22.000Btus	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Split 30.000Btus	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ACJ 21.000Btus	03	-	-
Total	12		R\$ 4.310,00

Total das instalações até 2metros de tubulação R\$ 4.310,00(Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais)

Atenciosamente,

CG CLIMATIZAÇÕES

Vera Lúcia

Secretária Administrativa

26.081.685/0001-31
CG REFRIGERAÇÕES EIRELI
Rua Manoel de Arruda Câmara nº 97 - Prado
CEP 50720-140 - Fone: (81) 3227-7722 / (81) 9.8651-0937
RECIFE - PE

CG REFRIGERAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 26.081.685/0001-31
Rua Manoel de Arruda Câmara nº 97 – Prado – Recife – PE. CEP. 50.720-140
FONE: (81) 3227-7722 – (81) 9.8651-0937 e-mail: cgclimatizacoes@gmail.com



MARCA

CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

Proposta nº 023/2022

Olinda, 15 de março de 2022

Ao

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer de Pernambuco
Av. Cruz Cabugá nº 1597 – Santo Amaro
Recife – PE.

At. Setor de Suprimentos

Atendendo solicitação encaminhamos nossa proposta comercial, objetivando a Contratação para prestação dos serviços de locação com instalação e manutenção de equipamentos para climatização, conforme descrição a seguir:

- LOCAL DAS INSTALAÇÕES: UPA IGARASSU

Rodovia BR 101 – Norte Km 47 – Cruz de Rebouças – Igarassu – Cep. 53.600-000

Dos Equipamentos / Locação:

- 03 (três) Condicionadores de ar split system modelo hi wall cap. 9.000 btus

. Valor Unitário Mensal: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

- Valor Total Mensal: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

- 02 (dois) Condicionadores de ar split system modelo hi wall cap. 12.000 btus

. Valor Unitário Mensal: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

- Valor Total Mensal: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

- 03 (três) Condicionadores de ar split system modelo hi wall cap. 22.000 btus

. Valor Unitário Mensal: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

- Valor Total Mensal: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

- 01 (um) Condicionador de ar split system modelo hi wall cap. 30.000 btus

. Valor Unitário Mensal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais))

- Valor Total Mensal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

- 03 (três) Condicionadores de ar modelo ACJ (janela) cap. 21.000 btus

. Valor Unitário Mensal: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais))

- Valor Total Mensal: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

- VALOR TOTAL MENSAL DAS LOCAÇÕES: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

- VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

Rua Capitão Luiz Reis, 172 – Passarinho – Olinda – PE – CEP: 53.170-045.

Fone: (01) 98166-9392 | E-mail: marcaclimatizacao@outlook.com

C.N.P.J. 37.462.182/0001-22



MARCA
CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO

DAS INSTALAÇÕES: 09 (nove) equipamentos

- Valor Unitário: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
- Valor Total: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
- Prazo de Entrega e Instalação do equipamento: até 05 (cinco) dias úteis
- Condições de Pagamento: para a locação serão mensais – Para a Instalação: até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, mediante empenho.
- Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado
- Declaramos que os equipamentos locados serão novos
- Declaramos que os serviços de dreno, alvenaria, pintura (se for o caso) e ponto de força interligando as unidades condensadoras e evaporadoras serão por conta da CONTRATANTE.

Cordialmente


MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME

José Menezes do Nascimento
Setor Comercial

UPA Igarassu – Honorata de Queiroz Galvão
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

NOTA EXPLICATIVA

Tendo em consideração que a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/ HCP Gestão assumiu o gerenciamento da UPA Igarassu 24h em 01 de fevereiro de 2022, se fez necessário a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (12 UNDS). Deste modo, foi efetuado pesquisas de preço no mercado, por meio da internet e de empresas que já prestaram serviços ou participaram de cotações para as Unidades do HCP Gestão.

Foi enviado termo de contratação com prazo de envio das propostas do dia 10 de março à 15 de março, e realizada reunião em 16 de março de 2022. Após o dia 15, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 interessados, conforme discriminado a seguir:

Empresa CG CLIMATIZAÇÕES apresentou uma proposta no valor de R\$ 21.156,00, para contratação do serviço durante 12 meses, sendo a instalação no valor de R\$ 4.310,00 e as mensalidades de R\$ 2.305,00.

Empresa MARCA CLIMATIZAÇÃO apresentou uma proposta no valor de R\$ 38.400,00 contratação do serviço durante 12 meses, sendo a instalação no valor de R\$ 8.160,00 e as mensalidades de R\$ 2.250,00.

Empresa SERTAC apresentou uma proposta no valor de R\$ 21.156,00 para contratação do serviço durante 12 meses, sendo as mensalidades de R\$ 1.763,00 e a instalação já inclusa.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo. Com o não envio de propostas suficientes após a apresentação do termo, se fez necessário a utilização de orçamentos que já foram solicitados anteriormente.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo e a apresentação de propostas de três sociedades empresárias, vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada foi a SERTAC considerando o menor preço apresentado, no valor R\$ 1.763,00 por mês, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.

Recife, 16 de março de 2022.

Thalyta Santos
Coordenadora Geral
Upa Igarassu - HCP Gestão

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU

Recife, 10 de março de 2022

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

CLIENTE:	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPA 24 HORAS IGARASSU
ENDEREÇO	IGARASSU PE
CNPJ:	10.894.988/0001-33

Prezados Senhores:

Em atenção à honrosa solicitação de V.S.as., estamos enviando nossa **PROPOSTA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO**, dos condicionadores de ar, instalados na unidade acima mencionada:

ITEM 01		
Local	Quantidade de equipamentos para manutenção	Valor total mensal R\$
UPA 24 HORAS IGARASSU	36 (trinta e seis)	3.600,00
TOTAL GLOBAL DO ITEM 01 MENSAL R\$		3.600,00

ITEM 02		
Local	Quantidade de equipamentos para locação	Valor total mensal R\$
UPA 24 HORAS IGARASSU	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU/H	270,00
	02 (DOIS) COND DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU/H	238,00
	01 (UM) COND DE AR, TIPO SPLIT 30.000 BTU/H	280,00
	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO SPLIT 22.000 BTU/H	585,00
	03 (TRÊS) COND DE AR, TIPO ACJ 21.000 BTU/H	390,00
TOTAL GLOBAL DO ITEM 02 MENSAL R\$		1.763,00

VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS 01 e 02 R\$	R\$ 5.363,00 (Cinco mil e trezentos e sessenta e três reais)
--	--

1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A prestação dos serviços se constituirá na execução das seguintes rotinas:

✦ Implementação do PMOC**MENSAL**

Inspeção geral
Inspeção e limpeza dos filtros de ar
Verificar vazamentos
Verificar ruídos, isolamentos e vibrações
Verificar e corrigir tampas soltas, faltas de parafusos de fixação e vedação do gabinete.

Thalyta Santos
Coordenadora Geral
Upa Igarassu - HCP Gestão